# ANEXO D

1. **DAS INSCRIÇÕES NAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

Neste tópico, você encontrará as instruções para cada categoria de inscrição nas vagas reservadas para ações afirmativas deste Edital, incluindo autodeclarados pretos ou pardos, pessoas indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência. Leia as orientações com atenção.

###  PARA PESSOAS AUTODECLARADAS PRETAS OU PARDAS

Os candidatos que concorrerão às vagas reservadas para pretos ou pardos deverão assinalar, no formulário de inscrição ANEXO A e no formulário de inscrição online (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>), o campo de autodeclaração de Pretos ou Pardos e, encaminhar o ANEXO E (Autodeclaração de Pessoas Pretas ou Pardas) e o VÍDEO (de acordo com instruções do item 1.2.1 deste anexo), para o e-mail **atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br**, dentro do **período de inscrição** conforme cronograma (Item 7 deste edital).

**Quadro 1:** Preenchimento do e-mail Para candidatos optantes às vagas reservadas para Pretos ou Pardos

|  |  |
| --- | --- |
| **DESTINATÁRIO:** | **atendimento+ppgcg@sistemas.ufsc.br** |
| **ASSUNTO:** | Documentos vagas Pretos ou Pardos |
| **CORPO DO E-MAIL:** | Nome completo do candidatoCPF: XXX.XXX.XXX-XX |
| **ANEXO** | Anexo E assinado, no formato PDF Vídeo mp4 (25mb) |

Fonte: PPGCG (2023)

## Orientações para Gravação do Vídeo

A avaliação da autodeclaração será realizada por uma Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) da UFSC, dentro do cronograma deste Edital, **por meio de vídeo com no máximo 25mb, gravado pelo próprio candidato** conforme instruções a seguir:

## Instruções Gerais da PROAFE:

1º) Selecione um local com **boa iluminação**, preferencialmente com luz natural (dia), se possível com fundo de uma única cor neutra;

2º) Não use acessórios na cabeça como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros;

3º) Não use óculos escuros ou de grau;

4º) Não use maquiagem;

5º) Não use efeitos ou filtros na edição nas fotos ou vídeo;

6º) Em suma, evite o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

**EQUIPAMENTO NECESSÁRIO:** Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou a câmera de um celular/smartphone (tente conseguir um smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera).

## Instruções para gravar o Vídeo segundo a PROAFE:

1º) Inicie o vídeo mostrando o documento de identificação, na posição de frente para a câmera e, em seguida, falando o seu nome e o curso ao qual está se candidatando;

2º) Movimente-se para a direita para mostrar seu perfil esquerdo. Aguarde 2 segundos;

3º) Retorne à posição inicial;

4º) Movimente-se para a esquerda para mostrar seu perfil direito. Aguarde 2 segundos;

5º) Retorne à posição inicial;

6º) Fale em **alto e bom som** o texto a seguir: “Por estar concorrendo ao Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou (PRETO OU PARDO) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro”.

Figura 1 - Cronograma para Gravação do Vídeo

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  | Fale em **alto e bom som** o texto a seguir:“Por estar concorrendo ao Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou (PRETO OU PARDO) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro”. |

## Regras para Inscrição na vaga para Pessoas Autodeclaradas Pretos ou Pardos

Os autodeclarados Pretos ou Pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (preto ou pardo). Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade

O ato da validação ocorrerá através de sistemas de videoconferência ou presencialmente entre os membros da comissão específica para este fim. O **resultado** da aferição da autodeclaração será divulgado no website <https://ppgcg.ufsc.br/>. Caso necessário, haverá Comissão Recursal.

O candidato que já foi deferido por comissões de validação de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina com o critério fenotípico está dispensado de validação, desde que apresente o comprovante de deferimento anterior.

O candidato que não entregar o ANEXO E (Autodeclaração de Pessoas Pretas ou Pardas) e/ou não entregar o Vídeo e/ou não indicar em ambos os formulários de inscrições a opção de concorrência às vagas para pessoas autodeclaradas Pretos ou Pardos, concorrerá ao processo seletivo pela ampla concorrência.

###  PARA AUTODECLARADOS PESSOAS INDÍGENAS

Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas para indígenas deverão assinalar, no formulário de inscrição ANEXO A e no formulário de inscrição online (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>), o campo de autodeclaração de pessoas indígenas e incluir o ANEXO F (Autodeclaração de Pessoas Indígenas) no formulário de inscrição online (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>), no **período de inscrição,** de acordo com cronograma deste edital.

**Observações:**

1. No ANEXO F deste Edital, constará a autodeclaração de que é indígena, a etnia a que pertence, o nome e município da aldeia e o Estado da Federação e a declaração assinada por três autoridades indígenas, com os respectivos contatos telefônicos.
2. É necessário apresentar os documentos de identidade (frente e verso) das autoridades indígenas para comparação da autenticidade das assinaturas. Os documentos precisam ser os originais (ou cópia autenticada em cartório) digitalizados em formato PDF.
3. O candidato que já passou pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Indígenas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente e teve validação deferida está dispensado do envio do ANEXO F, desde que apresente o comprovante de deferimento da validação anterior.
4. O candidato que não entregar o ANEXO F (Autodeclaração de Pessoas Indígenas) e não indicar em ambos os formulários de inscrição a opção de concorrência às vagas para pessoas autodeclaradas Indígenas concorrerá ao processo seletivo pela ampla concorrência.

###  PARA AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos que concorrerão às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, deverão assinalar, no formulário de inscrição ANEXO A e no formulário de inscrição online (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>), o campo de autodeclaração de Pessoa com Deficiência e incluir o ANEXO G (Autodeclaração de Pessoas com Deficiência) e os documentos comprobatórios em formato PDF no formulário de inscrição online (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>), dentro do **período de inscrição,** de acordo com cronograma deste edital.

1. Laudo médico realizado no máximo nos 12 meses anteriores à inscrição neste processo seletivo. Deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;
2. Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez): além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo. Devem constar o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou os exames;
3. Para candidatos com Deficiência Visual: além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo. Deve constar o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
4. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico deverá trazer a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste em laudo médico, o candidato poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do profissional) no qual conste a descrição das características do sujeito no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.
5. Para candidatos com deficiência intelectual, o laudo médico deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades sociais; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5°, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).
6. Para candidatos com deficiência mental (psicossocial), o laudo médico deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade do sujeito.

## Observações:

1. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.
3. Não poderão se candidatar às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).
4. O candidato que não entregar o ANEXO G (Autodeclaração de Pessoa com Deficiência), documentos comprobatórios listados neste item 1.4 e não indicar em ambos os formulários de inscrição a opção de concorrência às vagas para pessoas autodeclaradas Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá ao processo seletivo pela ampla concorrência.

###  PARA AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS

### Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas para quilombolas deverão assinalar, no formulário de inscrição ANEXO A e no formulário de inscrição online (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>), o campo de autodeclaração de pessoas quilombolas e incluir  o ANEXO I (Autodeclaração de Pessoas Quilombolas) no formulário de inscrição online (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>), no **período de inscrição,** de acordo com cronograma deste edital.

### **Observações:**

### No ANEXO I deste Edital, constará a autodeclaração de que é quilombola, a comunidade a que pertence, o nome e município da comunidade e o Estado da Federação e a declaração assinada por três lideranças da Comunidade Quilombola à qual o candidato pertence, com os respectivos contatos telefônicos.

### É necessário apresentar os documentos de identidade (frente e verso) das lideranças quilombolas para comparação da autenticidade das assinaturas. Os documentos precisam ser os originais (ou cópia autenticada em cartório) digitalizados em formato PDF.

### O candidato que já passou pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Quilombolas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente e teve validação deferida está dispensado do envio do ANEXO I, desde que apresente o comprovante de deferimento da validação anterior.

### O candidato que não entregar o ANEXO I (Autodeclaração de Pessoas Quilombolas) e não indicar em ambos os formulários de inscrição a opção de concorrência às vagas para pessoas autodeclaradas Quilombolas concorrerá ao processo seletivo pela ampla concorrência.

###  PARA AUTODECLARADOS PESSOAS TRANS

### Os candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas para pessoas trans deverão assinalar, no formulário de inscrição ANEXO A e no formulário de inscrição online (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>), o campo de autodeclaração de pessoas trans e incluir o ANEXO J (Autodeclaração de Pessoas Trans) no formulário de inscrição online (<http://www.capg.ufsc.br/inscricao>), no **período de inscrição,** de acordo com cronograma deste edital.

### **Observações:**

### O candidato que for selecionado para o preenchimento da vaga, receberá solicitação do Serviço de Validações da PROAFE para apresentação de memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

### O candidato que já passou pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Trans na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente e teve validação deferida está dispensado do envio do ANEXO J, desde que apresente o comprovante de deferimento da validação anterior.

### O candidato que não entregar o ANEXO J (Autodeclaração de Pessoas Trans) e não indicar em ambos os formulários de inscrição a opção de concorrência às vagas para pessoas autodeclaradas Trans concorrerá ao processo seletivo pela ampla concorrência.

###  INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS

O candidato que, no ato da inscrição, não encaminhar o ANEXO E (**Autodeclaração de Pessoas Pretas ou Pardas**) ou o ANEXO F (**Autodeclaração de Pessoas Indígenas**) ou o ANEXO G (**Autodeclaração de Pessoas com Deficiência**) ou o ANEXO I (**Autodeclaração de Pessoas Quilombolas**) ou o ANEXO J (**Autodeclaração de Pessoas Trans**) ou a documentação comprobatória, conforme indicado nos itens anteriores, perderá o direito de concorrer a essas vagas e concorrerá às vagas de ampla concorrência. Não indicar no site de inscrição <http://www.capg.ufsc.br/inscricao> e no formulário de inscrição ANEXO A que está concorrendo para vaga reservada ao sistema de ações afirmativas também acarretará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

Na hipótese de não haver candidatos às vagas reservadas ao sistema de ações afirmativas aprovados por este Edital, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos concorrentes ao sistema universal, sendo preenchidas por candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Os candidatos às vagas destinadas ao sistema de ações afirmativas, resguardadas as condições previstas no Decreto n° 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

Candidatos optantes às vagas reservadas destinadas ao sistema de ações afirmativas concorrem às vagas de forma concomitante (vagas de ações afirmativas e vagas de ampla concorrência) e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta.